



Descritivo da visita no local: supervisão CENSO ESCOLAR

1. Identificação

Visita no local: CEIC Jardim Emília – Mantenedora Atlética 100% família.

Local: R. Diamante, 98 - Jardim Joia, 07431-315, Arujá - SP

Data: 02 de setembro de 2026

Conselheiros da comissão: Eliana Hipolito e Mariana O. Santos

Recepção pela unidade escolar: Ianca de Sousa Paiva (diretora)

Mirian de Oliveira Alves (secretaria)

2. OBJETIVO DA VISTORIA

- Averiguar as condições de caracterização e infraestrutura da Unidade Educacional;
- Confrontar as informações declaradas no Censo Escolar com a realidade local;
- Acompanhar os encaminhamentos referentes aos apontamentos efetuados na visita de 2025 sobre a autodeclaração dos discentes;
- **Metodologia utilizada:** Aplicação de questionário à direção da escola, inspeção visual dos espaços e registro fotográfico das instalações físicas e estruturais do prédio.

2.1 Conforme apurado durante a vistoria *in loco*, os dados declarados no sistema do Censo Escolar correspondem à estrutura e às características físicas do endereço anterior ocupado pela unidade educacional.

Após o encerramento da coleta e o envio das informações ao banco de dados oficial, o CEIC alterou suas instalações físicas para o endereço atual (Rua Diamante, 301, Jardim Jóia)

Em razão do remanejamento de sede posterior à declaração, constatou-se a divergência temporária entre as informações prestadas ao Ministério da Educação/INEP e a realidade estrutural e operacional constatada na nova sede.

- **Incompatibilidade Cadastral:** A caracterização física (salas de aula, dependências, acessibilidade e sanitários) constante na base do Censo Escolar reflete a edificação antiga, gerando desconformidade formal com o prédio em efetivo funcionamento.
- **Regularização:** Cabe à gestão da unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação providenciar a retificação e a atualização dos dados cadastrais do imóvel e de sua infraestrutura no sistema do Censo Escolar na primeira oportunidade/janela de retificação aberta pelo INEP, garantindo a fidedignidade das informações públicas.

2. INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE (Prédio Atual)

- **Prédio alugado**
- **Acessibilidade Geral:** não há acessibilidade.
- **Salas de Aula:** Durante a inspeção *in loco*, constatou-se que as salas de aula foram estruturadas a partir do fracionamento de um galpão de grandes dimensões, separado por divisórias em tijolo aparente. Em relação aos espaços e à circulação, observou-se que:
 - **Ventilação e Esquadrias:** As salas dispõem de apenas uma porta e uma janela cada, não apresentando condições adequadas de circulação de ar e ventilação natural.
 - **Circulação Externa e Cobertura:** O percurso entre as salas de aula e o refeitório carece de corredor coberto. Dessa forma, as crianças ficam expostas diretamente a intempéries (sol e chuva) durante os deslocamentos internos.
 - **Habitabilidade e Insalubridade:** Em dias chuvosos, a necessidade de fechamento das portas e janelas compromete severamente a renovação do ar e o conforto térmico, criando uma condição de insalubridade para os discentes e demais ocupantes dos ambientes.

4. ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

- **Etapas de Atendimento:** A unidade atende a Educação Infantil I (faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses), e Infantil II (jardim e pré-escola), com turmas parciais e integrais.
- **Instalações Gerais:** Durante a inspeção das áreas de apoio e serviços, verificaram-se as seguintes irregularidades estruturais:
- **Fornecimento de Água para Consumo:** O prédio não dispõe de bebedouros instalados nas áreas de circulação ou de convivência discente. O acesso à água potável pelas crianças ocorre mediante solicitação direta no ambiente da cozinha, o que compromete a autonomia dos alunos e desacata as normas de higiene e segurança alimentar.
- **Condições da Cozinha:** A cozinha da unidade escolar apresenta severas limitações de infraestrutura, destacando-se a ausência de janelas e de sistema de exaustão mecânica. A falta de ventilação natural ou forçada prejudica a dispersão de calor e vapores, comprometendo o conforto térmico e a qualidade do ar no local de manipulação de alimentos.
- Na área externa há um parquinho.
- **Ambientes de Gestão e Docência:** A unidade educacional não possui sala de professores. Ademais, o espaço destinado à secretaria é utilizado de forma mista para acomodar simultaneamente a equipe administrativa e a direção escolar, evidenciando a limitação de áreas físicas estruturadas.
- **Sanitários dos Funcionários:** Identificou-se a existência de apenas um banheiro para atendimento de todos os colaboradores da unidade. O referido sanitário apresenta grave comprometimento de privacidade e dignidade

funcional, uma vez que não dispõe de porta de vedação, contando apenas com uma cortina improvisada de tecido não tecido (TNT).

- **Condição Geral de Funcionamento:** Diante das limitações identificadas, ausência de ventilação adequada nas salas e cozinha, falta de cobertura para circulação, inexistência de bebedouros, precariedade nas instalações sanitárias, conclui-se que o prédio opera em caráter precário, necessitando de intervenções e adequações estruturais urgentes para atingir os parâmetros mínimos de funcionamento e habitabilidade.
- **Verificação Futura:** A fiscalização futura terá como objetivo aferir o pleno atendimento às diretrizes do Art. 25-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — incluído pela **Lei Federal nº 15.360, de 25 de março de 2026** —, que estabelece os parâmetros mínimos de infraestrutura e qualidade para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, especialmente no tocante a: instalação de bebedouros de água potável em locais acessíveis; adequação dos sistemas de exaustão e ventilação no espaço da cozinha; solução para a circulação e proteção dos alunos nos deslocamentos entre as salas e o refeitório em dias de chuva; regularização das salas de aula em relação ao conforto térmico, à acústica e à renovação de ar; disponibilização de instalações sanitárias privativas e estruturadas com portas de vedação para uso exclusivo dos funcionários; restauração da autonomia dos espaços administrativos e criação de sala de professores.

5. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- 'O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é desenvolvido de forma colaborativa no âmbito da sala de aula.
- O profissional responsável não atua de forma exclusiva na unidade escolar, comparecendo ao local apenas uma vez por semana.

6. GESTÃO DE RESÍDUOS E REGULARIZAÇÃO DE DADOS

- **Gestão de Resíduos:** A escola realiza separação do lixo e resíduo.
- **Autodeclaração Discente:** Verificou-se a plena conformidade das informações dos educandos.
- **Acompanhamento Futuro:** Recomenda-se o acompanhamento contínuo da adequação às diretrizes fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

Comissão: _____

Ceic Smrling





Banheiro ↑
func. e professores



Circ Smilina

